

# Notas de orientação para apresentação de candidatura

Dia do Brexit - 29 de março de 2019



## Descrição geral

Se é cidadão da União Europeia (UE) e vive em Jersey, você e a sua família precisam de se candidatar ao Plano de Estabelecimento de Cidadãos da UE em Jersey (Jersey EU Settlement Scheme) se quiserem continuar a viver aqui depois do dia 31 de dezembro de 2020.

O Plano de Estabelecimento de Cidadãos da UE em Jersey aplica-se a todos os cidadãos da UE a viver em Jersey e aos seus familiares próximos. Os familiares não precisam de ser da UE; podem ser oriundos de qualquer parte do mundo e têm de preencher o seu próprio formulário de candidatura.

O Plano de Estabelecimento de Cidadãos da UE em Jersey não afeta os seus subsídios relativos a habitação, trabalho e assistência médica.

Se é cidadão irlandês ou britânico, não precisa de se candidatar.

Se vive em Jersey há mais de 5 anos, pode candidatar-se ao estatuto de estabelecido (settled status). Se reside em Jersey há menos de 5 anos, pode candidatar-se ao estatuto de pré-estabelecido (pre-settled status).

Precisará de preencher um curto formulário de candidatura online. Se precisar, pode obter ajuda por telefone ou pessoalmente.

Os familiares próximos que a 31 de dezembro de 2020 ainda não se encontravam a residir em Jersey poderão vir juntar-se a um familiar da UE em Jersey em qualquer altura futura, desde que a relação ainda exista.

As crianças nascidas ou adotadas após 31 de dezembro de 2020, bem como os futuros dependentes, também terão os seus direitos protegidos. Os membros da família que não são cidadãos da UE terão de demonstrar a sua relação com um cidadão da UE a residir aqui.

## O que é exigido?

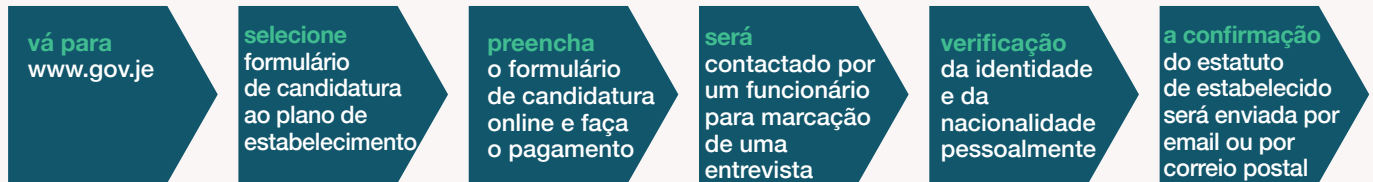
O formulário de candidatura pede informações básicas sobre si e sobre os seus familiares, como sejam nome, morada, número do passaporte, nº do bilhete de identidade / cartão de cidadão e número da segurança social.

- Por favor certifique-se de que tem um passaporte ou bilhete de identidade / cartão de cidadão válido.
- Precisar de saber em que mês e ano chegou a Jersey.
- Será obrigado a declarar quaisquer condenações por crimes cometidos em qualquer país, uma vez que serão realizadas verificações de registo criminal relativamente a todos os candidatos e seus dependentes. A não declaração de uma condenação criminal poderá afetar a sua candidatura.

## Mais informações

[www.gov.je/brexit](http://www.gov.je/brexit) | [settledstatus@gov.je](mailto:settledstatus@gov.je) | 01534 447900

## O processo de candidatura



1. A candidatura ao plano de estabelecimento faz-se através de um formulário online. Para aceder ao formulário, vá a [www.gov.je](http://www.gov.je) ou a [www.one.gov.je](http://www.one.gov.je) através de um computador de secretária, um computador portátil ou um smartphone.
2. Selecione o formulário de candidatura ao Plano de Estabelecimento de Cidadãos da UE em Jersey.
3. Preencha a candidatura online e faça o pagamento online. O preço é £25 libras por adulto e £12.50 por criança com menos de 16 anos.  
Também poderá candidatar-se online no departamento de apoio ao cliente e serviços locais (Customer and Local Services department) em La Motte Street.  
Cada cidadão da UE com 16 anos ou mais tem de preencher o seu próprio formulário de candidatura.  
As crianças com menos de 16 anos só precisam de ser incluídas na candidatura de um dos pais ou um dos encarregados de educação.
4. Um funcionário entrará em contacto consigo para marcar uma entrevista para que venha, juntamente com a sua família, às nossas instalações fornecer os documentos de identificação e quaisquer outras informações que possam ser exigidas.
5. Terá de ir ao departamento de apoio ao cliente e serviços locais na La Motte Street, ou ao serviço de alfândegas e imigração de Jersey (Jersey Customs and Immigration), na Maritime House, para fornecer os seus documentos de identificação, a fim de serem verificados.  
O candidato e qualquer dependente registado no seu formulário de candidatura têm de comparecer pessoalmente para apresentar a documentação necessária. As crianças menores de 16 anos terão de apresentar uma certidão de nascimento e um passaporte ou documento de identidade nacional válido.
6. Receberá a carta de confirmação do seu estatuto de estabelecido por email ou por correio postal.

## Notificação de privacidade

O serviço de alfândegas e imigração de Jersey (JCIS) atuará como “Controlador” dos seus dados e usará as informações fornecidas por si em conformidade com a lei de proteção de dados pessoais (Jersey) de 2018.

Para efeitos do Plano de Estabelecimento de Cidadãos da UE em Jersey, acederemos eletronicamente a informações pessoais em poder do Departamento da Segurança Social para facilitar o processamento legal de dados especificados. Isso inclui o seu número da segurança social (SSN), a sua data de nascimento, o seu estatuto residencial, o seu histórico de contribuições e informações relacionadas com quaisquer pedidos de subsídios. O JCIS também usará as suas informações para realizar verificações de registo criminal.

Não poderemos conceder-lhe o estatuto nos termos do Plano de Estabelecimento de Cidadãos da UE em Jersey a menos que tenhamos informações suficientes e a sua autorização para usá-las conforme necessário.

Poderemos precisar de passar a informação sobre a sua situação legal de imigração a outros departamentos, agências e órgãos dos Estados de Jersey (SOJ). É o caso dos seguintes, embora não se limitando a estes: polícia e agências de aplicação da lei, tribunais e alfândegas e autoridades de imigração no Reino Unido e Ilhas.

Para obter mais informações sobre a forma como usamos os seus dados e sobre os seus direitos, consulte a política de privacidade e o plano de retenção do serviço de alfândegas e imigração de Jersey clicando aqui.

### Mais informações

[www.gov.je/brexit](http://www.gov.je/brexit) | [settledstatus@gov.je](mailto:settledstatus@gov.je) | 01534 447900

This document has been translated by an external company. Published December 2018